REQUERIMENTO Nº 229/2025

REQUEIRO, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei Complementar de autoria da Vereador Marcia Almeida e Vereador Carlos Tatto – Altera a Lei Complementar nº 176/2022, para permitir a concessão de autorizações precárias de transporte alternativo complementar e dá outras providências, para ajustar o percentual das emendas parlamentares individuais impositivas.

À época da primeira apreciação desta matéria, alguns vereadores manifestaram a necessidade de maior tempo para debate, considerando que a autorização precária para o transporte alternativo poderia ser interpretada, equivocadamente, como uma solução definitiva, mantendo o serviço em caráter provisório e, assim, confundindo a finalidade do Projeto.

Decorrido o prazo necessário para análise, cabe registrar que o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 já tramitou regularmente nesta Casa de Leis, contando com **parecer favorável da Procuradoria Jurídica** e, na sequência, com **parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, confirmando sua adequação legal e constitucional.

Entretanto, até a presente data, a população de Embu-Guaçu continua sofrendo com a precariedade do transporte público, situação que exige providências imediatas do Poder Público. A autorização precária proposta no projeto não se confunde com a licitação do sistema de transporte, mas se apresenta como **medida emergencial e temporária**, destinada a assegurar mobilidade mínima à população até que o processo licitatório seja concluído e o novo modelo de transporte seja efetivamente implementado.

Diante desse contexto, a tramitação em **regime de urgência especial** é medida necessária para garantir resposta rápida à grave realidade vivenciada pelos munícipes, que não podem mais aguardar indefinidamente pela regularização do serviço.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de setembro de 2025.

Carlos Tatto
Vereador – PT